



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 436 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1967.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Fiscal Padrão B passa a ter a deno-  
minação de Fiscal de Obras e Postura, para enquadramento à -  
Lei de funcionalismo municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1967.

Valmir da Rosa Peixoto  
Prefeito Municipal